




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 06/08/2020 13:31		<b>16.793.480-3</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 033.275.859-11		
<b>Interessado 1:</b> MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> ADEQUACAO		
<b>Nº/Ano</b> 48/2020		
<b>Detalhamento:</b> DOCUMENTO SOBRE "REPOSIÇÃO DE AULAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020"		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí/PR, 05 de agosto de 2020.

## MEMORANDO Nº 047/2020-PROGRAD-UNESPAR

**DE:** Pró reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

**PARA:** Diretores (as) de Centro de Área

---

Prezados (as) Diretores (as) de Centro de Área,

Considerando as ações adotadas pela Unespar em virtude da Resolução 001/2020 – Reitoria Unespar que suspendeu, a partir do dia 17 de março de 2020, as atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, para que seja mantido o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias;

Vimos por meio deste, solicitar contribuições para o documento que trata da “**Da reposição para os acadêmicos cujas turmas tiveram aulas/atividades curriculares e não participaram durante o primeiro semestre de 2020**”, elaborado pela “Subcomissão de assuntos acadêmicos e estudantis”, decorrente da “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus no Âmbito da Unespar”, nomeada por meio da Portaria nº. 489/2020 – Reitoria Unespar.

Para tal, solicitamos sua contribuição até a próxima terça-feira, dia 11/08/2020, diretamente no link ([CLIQUE AQUI](#)).



Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.480-3  
**Assunto:** Documento sobre "Reposição de Aulas do Primeiro Semestre de 2020"  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 21:34

---

**DESPACHO**

Proposta colocada para consulta.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 21:34.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 21:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6ec45868e6b174daf8fa4bd11631e1ab.**

Capítulo III – A ser incorporada na Resolução nº 022/2020 – CEPE Unespar

**Da reposição para os acadêmicos cujas turmas tiveram aulas/atividades curriculares e não participaram durante o primeiro semestre de 2020**

I- Os(as) estudantes que não cursaram no primeiro semestre, independente do motivo e, que desejam repor as atividades, têm até o dia 30 de agosto de 2020 para solicitarem a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES, utilizando o serviço nominado: **“Solicitação de reposição de atividades de curso”**.

Parágrafo Único. O caput do artigo visa garantir o estabelecido sobre o direito à reposição na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar.

II- Será atribuído ao professor da disciplina, ou, na impossibilidade deste assumir, para um professor de escolha do colegiado, uma hora/aula semanal para cada grupo de, no máximo 4 (quatro) estudantes, que solicitarem essa reposição.

Parágrafo Único. Os colegiados devem ter o levantamento do quantitativo de estudantes que farão a reposição do primeiro semestre e repassar essa informação para os Centros de Área, para que os Planos de Atividades Docentes (PADs) sejam reorganizados e as demandas de contratação ou ampliação de carga horária de professores sejam encaminhadas à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

III- O colegiado deve elaborar e aprovar, com registro em ata, plano de reposição - de forma não presencial e paralela as disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre - para os(as) estudantes que não realizaram as atividades no primeiro semestre.

Parágrafo Único. Essa reposição será realizada na forma de atividades domiciliares, concomitante (segundo o formulário X em anexo) ao segundo semestre, devendo o colegiado estabelecer, após ouvido as turmas e com registro em Ata, um período para a conclusão das pendências, considerando que o SIGES permanecerá aberto ao longo do ano letivo de 2020.

# PROGRAD



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

IV- Os estudantes que não optarem pela reposição de forma remota, poderão cursar a(s) disciplina(s) quando do retorno das atividades presenciais, a qualquer tempo, conforme Resolução nº 003/2020 – COU/Unespar, que trata de trancamentos de matrícula.

§1º Os estudantes que retomarem às atividades remotas devem repor todas as leituras/tarefas/avaliações pendentes até a data estabelecida e definidas pelos respectivos colegiados.

§2º Ao comunicar que decide continuar com os estudos remotos o(a) estudante se compromete a solicitar a cada um de seus professores o acesso ao ambiente virtual em todas as disciplinas em que esteja matriculado.

V- Os(as) estudantes que não realizarem a solicitação até a data indicada, bem como os(as) estudantes que não se manifestarem até o dia 30 de agosto sobre a realização das atividades do segundo semestre, deverão cursar as disciplinas/série quando novamente ofertadas no próximo período letivo.

VI- Para os(as) estudantes que não frequentaram o ano letivo de 2020, e/ou disciplinas de seu curso, o campo de presença/ausência deve ficar em branco no Diário de Classe e, também nos campos destinados aos lançamentos de médias e faltas no SIGES, com isso, estes estudantes terão em seus resultados finais a condição de exceção como “pendência de seriação”, evitando assim reprovações por faltas e notas. Para os demais estudantes as notas e faltas devem ser lançadas normalmente.

VII- A não participação nas atividades nos prazos estipulados nos incisos I e V acarretarão atrasos no término do curso, haja vista que haverá calendários distintos, ou seja, o(a) estudante que não estiver participando, não terá o encerramento do seu curso junto com sua turma de origem, como garantido na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar para os alunos que não frequentaram o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

VIII- Não haverá, para os(as) estudantes que não estão frequentando as aulas nesse momento, prejuízo nas suas matrículas. O(a) estudante que não encaminhar ao colegiado o pedido de reposição das atividades não realizadas em períodos compreendidos no primeiro semestre de 2020 e aquele estudante que não estiver frequentando nenhuma das disciplinas, será considerado como matrícula trancada no curso, podendo retornar no próximo ano letivo, sem

# PROGRAD



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

prejuízo na sua matrícula, de acordo com a Resolução nº003/2020 – COU/Unespar.

IX- Aos estudantes que não têm condições de resolver a reposição das aulas por meios digitais, esgotadas todas as possibilidades de acesso à internet, será oferecido no Campus, obedecendo os protocolos de segurança definido pela Unespar, seguindo o recomendado pelos organismos de saúde, em dia e hora agendados pela Direção de Campus, computador(es) com acesso à internet para download dos materiais, atividades e outros, para que sejam salvos em meio digital (pendrive, celular ou outro tipo de mídia providenciado pelo estudante) para posterior impressão em local de sua preferência.

X- A frequência será controlada, mesmo no modelo remoto, por meio da participação nas web aulas, acesso ao Moodle, acesso a outras plataformas e participação/realização de atividades por outros meios, quando for o caso, acordado com o professor (Whatsapp, e-mail, etc).

XI- A continuidade/participação ativa (acesso às plataformas, web aulas, seminários, leituras, etc), no segundo semestre, é condição necessária para a consolidação do ano letivo de 2020, bem como o fechamento de notas e apuração das frequências.

XII- Disciplinas cujos professores não estejam ofertando-as no modelo remoto deverão ser previstas reposição quando do retorno presencial para alunos de 1ª ao 3ª séries. Para estudantes da 4ª série com disciplinas em aberto é necessário que a Coordenação junto ao colegiado organize formas de reposição/retomada da mesma para que o aluno não tenha prejuízo na conclusão do ano letivo. No caso de professores que não estejam ofertando suas disciplinas no modelo remoto, caberá ao Centro de área solicitar a readequação do PAD.

XIII- Os alunos que não frequentarem as disciplinas de oferta semestral no segundo semestre, serão considerados com matrícula trancada, não havendo a oferta de reposição especial no modelo remoto.

XIV- A(s) disciplina(s) com carga horária de curricularização de extensão e práticas que não sejam possíveis desenvolver no modelo remoto poderão ser desenvolvidas quando do retorno presencial sem prejuízo à continuidade do curso pelo acadêmico.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.480-3  
**Assunto:** Documento sobre "Reposição de Aulas do Primeiro Semestre de 2020"  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 21:36

---

**DESPACHO**

Na sequência, documento com as sugestões recebidas e os comentários da Subcomissão de elaboração do documento.





ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 21:36.

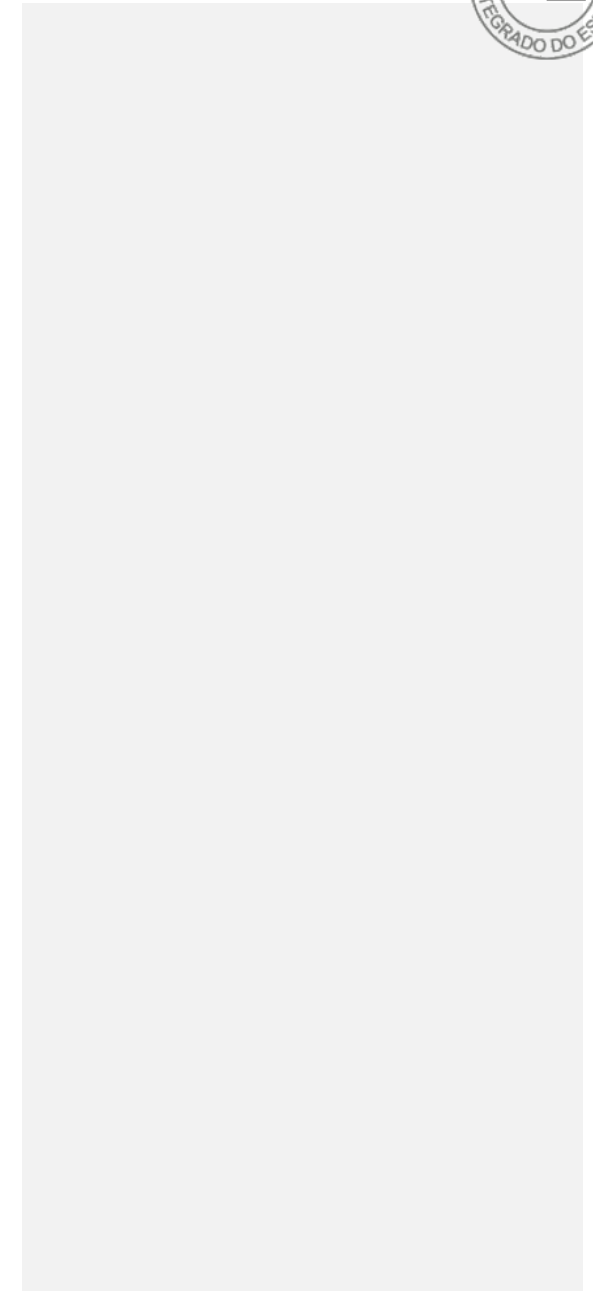
Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 21:36.



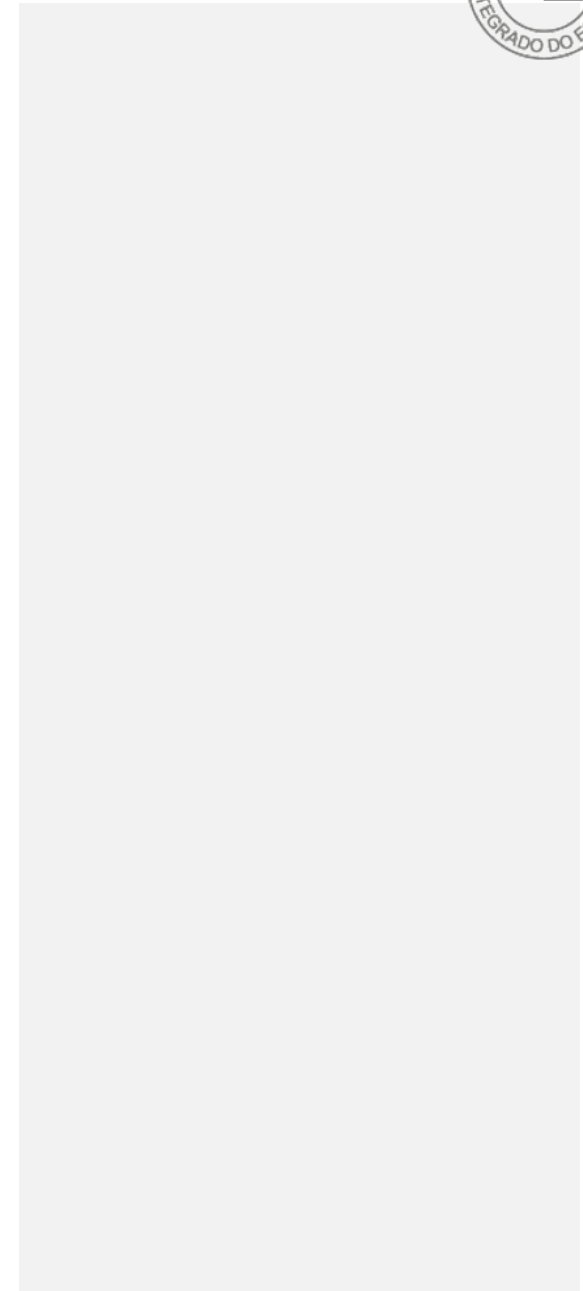
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a54bacafab38cedfa95b50143faebfd4**.

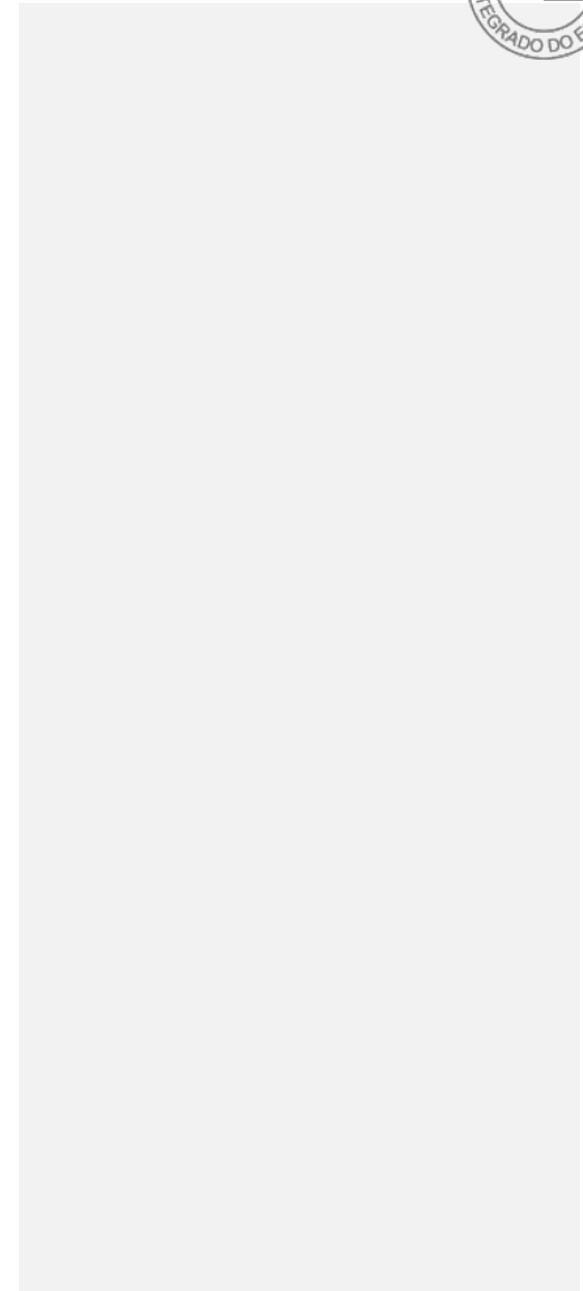
	<p style="text-align: center;"><b>Sugestões nesta coluna</b>  <b>Informando na mesma o colegiado / campus</b></p>
<p><b>Capítulo III – A ser incorporada na Resolução nº 022/2020 – CEPE Unespar</b></p>	<p>Na Resolução nº 022/2020, o Art. 10 trata das reposições que terão prazos e procedimentos normatizados por Resolução do CEPE. Não há, contudo, nesta minuta em tela nenhuma referência a isto. Há, portanto, a necessidade de que se cumpra a referida resolução e que se crie essa normatização. Com efeito, sugiro que ela garanta autonomia aos colegiados para que realizem suas reposições neste segundo semestre, tanto quanto aos prazos quanto aos procedimentos. A não inclusão dessa normatização gera insegurança e possíveis contestações às decisões dos colegiados envolvidos. Prof. Fábio Hanna – coordenador Colegiado de História - campus Paranaguá</p> <p><b>Comentário da Comissão de Elaboração: Este documento trata de "Da reposição para os acadêmicos cujas turmas tiveram aulas/atividades curriculares e não participaram durante o primeiro semestre de 2020". Os colegiados, que não ofereceram ou que ofereceram parcialmente atividades no primeiro semestre devem elaborar, respeitando a autonomia prevista na Resolução 001/2020 calendário diferenciado para reposição, que atenda as especificidades</b></p>



	<b>do curso/colegiado. Não se enquadrando em reposição paralela, prevista neste documento.</b>
<b>Da reposição para os acadêmicos cujas turmas tiveram aulas/atividades curriculares e não participaram durante o primeiro semestre de 2020</b>	<p>É preciso observar que o documento pode gerar conflitos com os cursos que já tomaram suas decisões em relação à reposição, uma vez que a Orientação 01/2020/PROGRAD resguardou a autonomia dos Colegiados. O item XII, por exemplo, demonstra claramente uma forma de conflito com os colegiados que decidiram não ofertar atividades curriculares, consultados os estudantes.</p> <p>De maneira geral, essa proposta de minuta nos impõe uma decisão, qual seja, a retomada das aulas a partir do Ensino Remoto, desconsiderando a prerrogativa de escolha de cada colegiado dada pela universidade a partir da Orientação 001/2020/PROGRAD. Dessa forma, o NDE do curso de Serviço Social de Apucarana avaliou que esta minuta não atende a atual realidade do curso, devendo ser resguardada a autonomia do Colegiado. <b>(NDE – Curso Serviço Social – UNESPAR - Campus Apucarana).</b></p> <p><b>Comentário da Comissão de Elaboração: Segue o que foi comentado no item acima. Os colegiados que não realizaram atividades, não se enquadram nessa normativa.</b></p>



	<p>De acordo com aquilo que foi colocado pelo (NDE – Curso Serviço Social – UNESPAR -Campus Apucarana) - (Colegiado de Geografia - União da Vitória)</p> <p><b>Idem resposta acima</b>        =====</p> <p><b>SUGERE-SE ALTERAR O TÍTULO DO CAPÍTULO PARA:</b></p> <p><b>Da reposição de aulas para estudantes cujas turmas tiveram atividades curriculares suspensas e/ou não participaram durante o primeiro semestre de 2020.</b></p> <p>As sugestões aqui apresentadas é uma sistematização dos três Centros de Áreas de Paranavaí após enviar aos colegiados (3 Centros de Pvaí).</p> <p><b>Comentário da Comissão de Elaboração:</b> Esse documento não trata da reposição para turmas que foram suspensas. Ver resposta ao item 1.</p>
<p>I- Os(as) estudantes que não cursaram no primeiro semestre, independente do motivo e, que desejam repor as atividades, têm até o dia 30 de agosto de 2020 para solicitarem</p>	<p>I – Os(as) estudantes que não cursaram as atividades no primeiro semestre, independente do motivo e que desejam reposição, devem solicitar a reposição via SIGES, utilizando o</p>



a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES, utilizando o serviço nominado: **“Solicitação de reposição de atividades de curso”**.

serviço nominado: “Solicitação de reposição de atividades de curso”. Os colegiados é que definirão as datas para pedido e prazo para entrega dessas atividades.

**Comentários da Comissão: A data de solicitação foi prorrogada para 15 de setembro. Fazer destaque desse ponto no CEPE.**

I – Isso acarretará na sobrecarga de trabalho dos coordenadores de curso, uma vez que todas as solicitações são recebidas pelas coordenações. Além disso, o prazo curto e a natureza de tal solicitação, em vista do disposto no INFORMATIVO Nº 001/2020 /PROGRAD-UNESPAR, provocará transtornos nos cursos e desistências dos estudantes. Caso este documento seja aprovado o prazo para solicitação deve ser revisto e ampliado. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)

-----  
CCHE Apucarana - Proposta de alteração:

I- Os(as) estudantes que não cursaram no primeiro semestre e desejam repor as atividades, têm até o dia 30 de agosto de 2020 para solicitarem a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES, utilizando o serviço nominado: “Solicitação de reposição de atividades de curso” **mediante apresentação de justificativa.**

A proposta de alteração busca estabelecer critérios para a aceitação da solicitação nos colegiados.

**Comentário da Comissão de Elaboração:** Os documentos anteriores da Universidade não estabelecem que a reposição ocorreria mediante justificativa, dessa forma, propomos a manutenção do texto.

-----  
(CCSA – CAMPO MOURÃO)

I - Os(as) estudantes que não cursaram **integralmente as atividades** no primeiro semestre **de 2020**, independente do motivo e, que desejam ~~repor~~ **reposição as** atividades, têm até o dia 30 de agosto de 2020 para solicitarem a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES, utilizando o serviço nominado: **“Solicitação de reposição de atividades de curso”**.

**Redação acatada.**

#### **Pedagogia Paranaguá**

Os estudantes que não cursaram integralmente as atividades no primeiro semestre de 2020, independente do motivo e, que desejam repor as atividades, tem até o dia 30 de agosto de 2020 para solicitarem a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES,

Formatado: Cor da fonte: Automática

# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

	<p>utilizando o serviço nominado “<b>solicitação de reposição de atividades de curso</b>”, tendo o prazo de até 20 de setembro para finalizar as atividades de reposição.</p> <p><b>Comentário da Comissão de Elaboração: O documento estabelece prazo para solicitação. O prazo de finalização será estabelecido pelo professor da disciplina/colegiado.</b></p>
<p>Parágrafo Único. O caput do artigo visa garantir o estabelecido sobre o direito à reposição na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar.</p>	<p>No INFORMATIVO Nº 001/2020/PROGRAD-UNESPAR, consta: “Aos estudantes que não tiverem acesso virtual nesse momento, deve ser garantido no retorno das atividades presenciais a retomada dos conteúdos, o que pode ser feito com plano de estudos individuais, de forma paralela aos conteúdos regulares, com aprovação do colegiado e do centro de área, com atenção para a possível sobrecarga de atividades que isso pode ocasionar”. Portanto, esta proposta de minuta fere todas as orientações recebidas (Unespar) até o momento e repassadas pelas coordenações de curso aos estudantes. (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p><b>Comentário da Comissão de Elaboração: O parágrafo não fere o estabelecido pelo informativo. O retorno presencial, a princípio foi pensado para o segundo semestre de 2020, o que não se efetivou, dessa forma a necessidade de normatização para os que desejam retornar nesse momento, de forma não presencial. Para os alunos que optarem por não repor agora, o prazo</b></p>

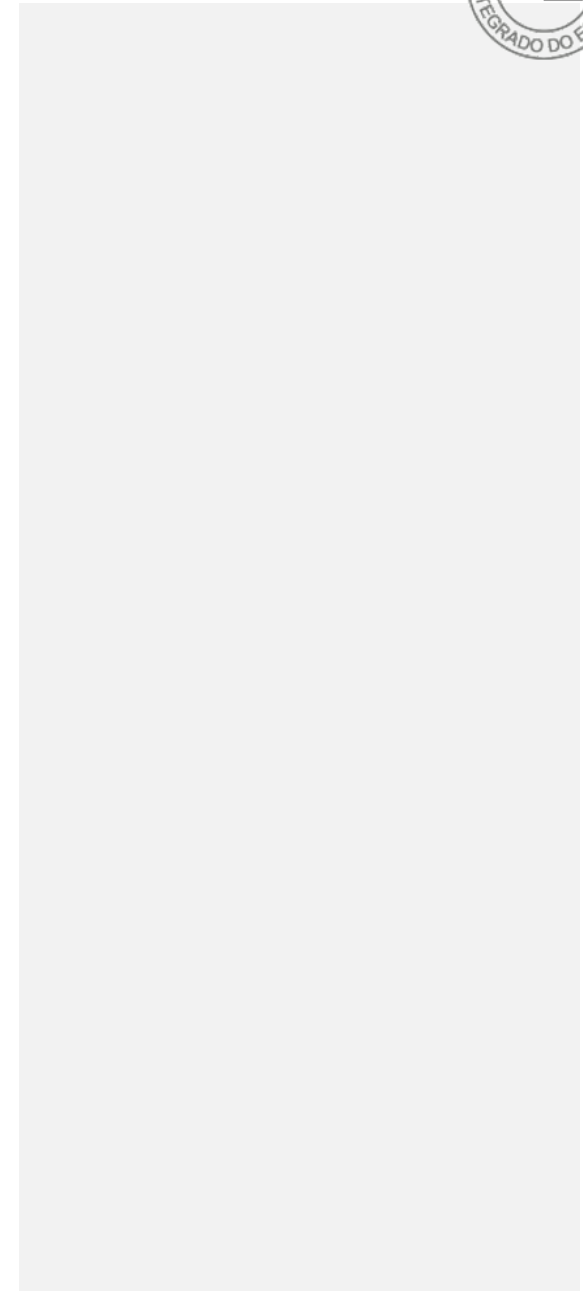
**Formatado:** Fonte: Negrito, Cor da fonte: Vermelho

	<p>CCHE Apucarana - Proposta de inclusão: §2º Compete ao Colegiado a análise e aprovação da solicitação mediante justificativa.</p> <p>A proposta de alteração busca estabelecer critérios para a aceitação da solicitação nos colegiados.</p> <p><b>Comentário da Comissão: Os documentos anteriores emitidos pela Universidade não previam justificativa para a reposição.</b></p>
<p>II- Será atribuído ao professor da disciplina, ou, na impossibilidade deste assumir, para um professor de escolha do colegiado, uma hora/aula semanal para cada grupo de, no máximo 4 (quatro) estudantes, que solicitarem essa reposição.</p>	<p>Excluir. Os estudantes podem fazer a reposição pelo acesso aos conteúdos das aulas nos ambientes virtuais de aprendizagem utilizados no 1 sem., sem a necessidade de alterar CH dos professores. Os professores estão sobrecarregados.</p> <p>II - As reposições devem ser acompanhadas pelo professor da disciplina, para assim garantir a efetividade do cumprimento do plano de ensino e a abordagem teórica-metodológica que todos os estudantes da turma devem ter acesso. A realização da reposição por outro professor do colegiado ou por um professor CRES gerará mais problemas. Além disso, todos os PAD's foram aprovados de acordo com a carga horária que cada professor possui. De acordo com o disposto pelo colegiado de</p>

Comentado [UC1]: Turismo e Negócios Apucarana



	<p>Turismo e Negócios (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p>-----</p> <p>(CCSA – CAMPO MOURÃO)</p> <p>II - Será atribuído ao professor da disciplina, ou, na impossibilidade deste assumir, para um professor de escolha do colegiado, uma hora/aula semanal para cada grupo de, no máximo 4 (quatro) estudantes, que solicitarem essa reposição, observados os limites da respectiva quantidade de horas no Plano de Atividades Docentes – PAD do docente responsável pela reposição. (inserção acatada)</p> <p>Comentário da Comissão para as questões acima: A atribuição de carga horária é para evitar a sobrecarga de trabalho e manter a qualidade da oferta. Fica a solicitação de carga horária para a reorganização dos PADs que forem necessários a critério do colegiado.</p>
	<p>Colocar o conteúdo do II como conteúdo do Parágrafo Único. (Colegiado de Pedagogia – Campus de Campo Mourão)</p>
<p>Parágrafo Único. Os colegiados devem ter o levantamento do quantitativo de estudantes que farão a reposição do primeiro semestre e repassar essa informação para os Centros de Área, para que os Planos de Atividades Docentes (PADs) sejam reorganizados e as demandas de contratação ou ampliação de</p>	<p>Excluir. Essa atividade é desnecessária, já que os professores não possuem carga horária disponíveis para ampliação dos seus PAD's. Considera-se ainda que o processo para contratação ou ampliação de CH para professores será demorado e prejudicará o andamento do 2 semestre, já que se</p>



# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

carga horária de professores sejam encaminhadas à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

espera que o aluno tenha o conteúdo mínimo para continuar cursando as disciplinas. Portanto o processo precisa ser mais ágil. Para isso o aluno terá um prazo definido pelo colegiado para fazer as atividades do 1 semestre enquanto cursa o 2, iniciando imediatamente.

**Comentário da Comissão: Redação Alterada.**

De acordo com o disposto acima (Colegiado de Geografia - União da Vitória).

**Comentário da Comissão: Redação Alterada**

-----  
(CCSA – CAMPO MOURÃO)

Parágrafo Único. A Secretaria Acadêmica disponibilizará até o dia 04/09/2020 o relatório a cada Coordenador de Curso dos alunos que demandarem reposição no respectivo curso (organizando o relatório por disciplina). Os Coordenadores de Curso devem, até 11/09/2020, transformar esse relatório em demandas de adequação de carga horária nos Planos de Atividades Docentes (PADs) ou de ampliação de carga horária de docentes CRES, encaminhando essa demanda aos Centros de Área, que farão a gestão junto à PROGESP para ampliação de horas docentes.

**Comentário da Comissão: Redação acatada parcialmente, visto que o serviço criado envia a demanda direto ao**

	<p><b>coordenador. Passar pela secretaria tornaria o processo mais moroso.</b></p>
	<p>Colocar o conteúdo do Parágrafo Único como conteúdo do II. (Colegiado de Pedagogia – Campus e Campo Mourão).</p>
<p>III- O colegiado deve elaborar e aprovar, com registro em ata, plano de reposição - de forma não presencial e paralela as disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre - para os(as) estudantes que não realizaram as atividades no primeiro semestre.</p>	<p>Excluir. Não há necessidade para elaboração e aprovação desse Plano de reposição já que o aluno tem todo o material das aulas disponíveis nos ambientes virtuais de aprendizado.</p> <p><b>Comentário da comissão: O plano é uma demanda que entendemos como necessária e já colocada em documentos anteriores.</b></p> <p>Excluir: Pois, em caso de aprovação deste capítulo, os estudantes devem realizar as atividades já repassadas nas disciplinas, devendo ser acordado com o professor da turma o novo prazo de entrega. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)</p> <p><b>Comentário da comissão: Ok.. é isso mesmo, mas os acadêmicos precisam ser informados.</b></p>

**Comentado [UC2]:** Turismo e Negócios Apucarana

O plano de reposição terá como base a oferta dos vídeos das aulas gravadas e o retorno dos estudantes que acessaram os vídeos e realizaram as atividades;

**Excluir**

**Comentário da comissão: Ok.. é isso mesmo, mas os acadêmicos precisam ser informados.**

**Caso se mantenha, sugere-se acrescentar o que está em vermelho abaixo: Pvai**

III - O colegiado deve elaborar e aprovar, com registro em ata, plano de reposição - de forma não presencial e paralela das disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre - para os(as) estudantes que não realizaram as atividades no primeiro semestre **e que solicitaram a reposição. (3 Centros Pvai)**

-----  
(CCSA – CAMPO MOURÃO)

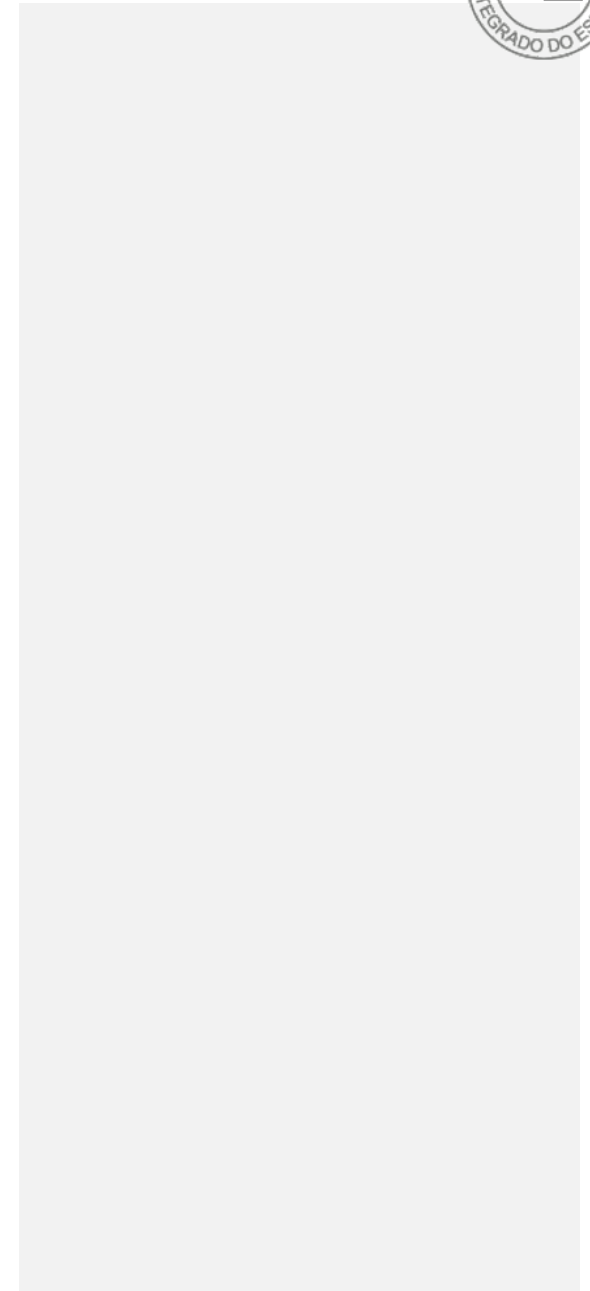
III - O colegiado deve elaborar e aprovar, com registro em ata, plano de reposição - de forma não presencial e paralela as disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre - para os(as) estudantes que não realizaram as atividades no primeiro semestre, **podendo essa oferta ser feita concomitante ao**

**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

	<p>segundo semestre ou na forma de cursos de verão (ou seja, cursos concentrados no período de férias).</p> <p>Comentário da Comissão: Férias docentes? Não é possível por questões trabalhistas. A sugestão não foi totalmente compreendida.</p>
<p>Parágrafo Único. Essa reposição será realizada na forma de atividades domiciliares, concomitante (segundo o formulário X em anexo) ao segundo semestre, devendo o colegiado estabelecer, após ouvido as turmas e com registro em Ata, um período para a conclusão das pendências, considerando que o SIGES permanecerá aberto ao longo do ano letivo de 2020.</p>	<p>Garantir que o Siges estará aberto no ano de 2021 para as disciplinas que não conseguirem cumprir a carga horária neste ano, sendo assim, as reposições podem não terminar neste ano, de acordo com aquilo que cada colegiado decidir e aprovar. (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p>Comentário da Comissão: Ok.. o Siges está e permanecerá aberto.</p> <p>A proposta de reposição deve ser amplamente discutida nos Campi considerando a realidade dos Cursos de Graduação sobre a oferta do Ensino Remoto desenvolvido até o presente momento. Como os alunos poderão ter reposição de aulas/atividades remotas do primeiro semestre na forma de atividades domiciliares (remotas) concomitante ao segundo semestre? Os dois semestres desenvolvidos concomitantemente causarão prejuízos no processo de ensino-aprendizagem, afetarão a sequência do desenvolvimento e</p>



assimilação dos conteúdos, sobrecarregarão os estudos dos discentes, os quais não conseguiram acompanhar, participar e realizar as atividades remotas curriculares propostas no primeiro semestre. Portanto, a reposição não deve ser realizada de forma paralela as disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre. (NDE – Curso Serviço Social – UNESPAR - Campus Apucarana).

Comentário da Comissão: Isso não se aplica a cursos que não oferecerem disciplina no primeiro semestre de 2020.

Parágrafo Único. A reposição será realizada na forma de atividades domiciliares, concomitante (segundo o formulário X em anexo) ao segundo semestre, devendo o colegiado estabelecer, após ouvido cada turma e com registro em Ata, um período para a conclusão das pendências, considerando que o SIGES permanecerá aberto ao longo do ano letivo de 2020. (3 Centros Pvaí)

Ok.

-----  
(CCSA – CAMPO MOURÃO)

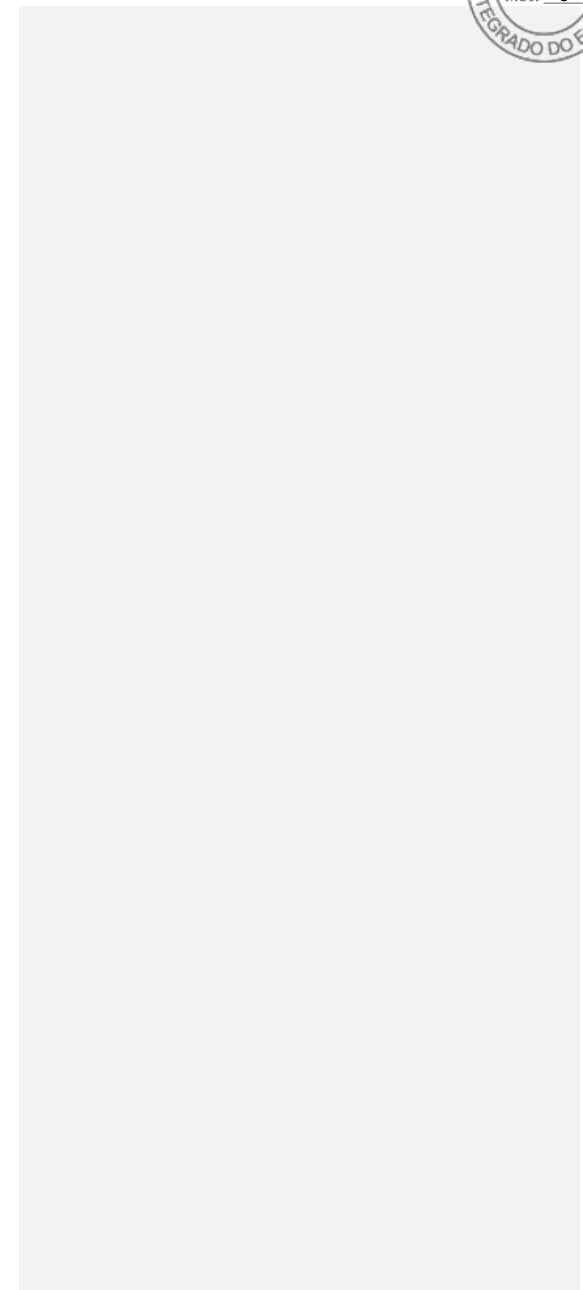
Excluir - ~~Parágrafo Único. Essa reposição será realizada na forma de atividades domiciliares, concomitante (segundo o formulário X em anexo) ao segundo semestre, devendo o~~

**PROGRAD**  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

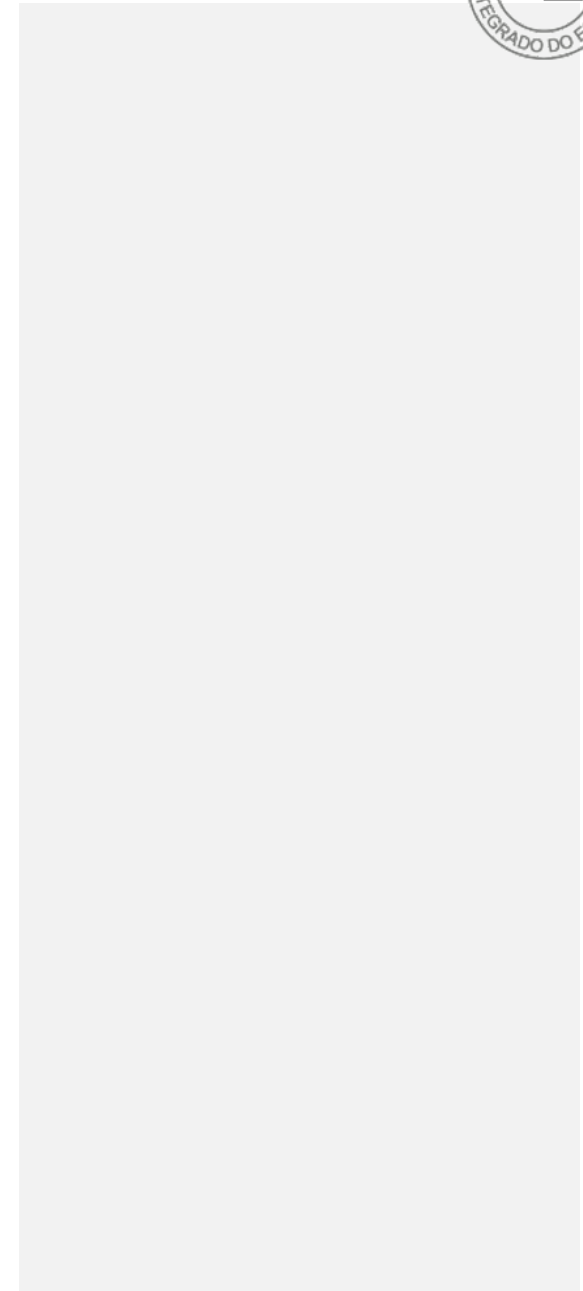


UNESPAR  
 Universidade Estadual do Paraná

	<del>colegiado estabelecer, após ouvido as turmas e com registro em Ata, um período para a conclusão das pendências, considerando que o SIGES permanecerá aberto ao longo do ano letivo de 2020.</del>
IV- Os estudantes que não optarem pela reposição de forma remota, poderão cursar a(s) disciplina(s) quando do retorno das atividades presenciais, a qualquer tempo, conforme Resolução nº 003/2020 – COU/Unespar, que trata de trancamentos de matrícula.	VI- Os estudantes que não optarem pela reposição de forma remota, poderão cursar a(s) disciplina(s) quando do retorno das atividades presenciais, no próximo período letivo, conforme Resolução nº 003/2020 – COU/Unespar, que trata de trancamentos de matrícula.  ----- (CCSA – CAMPO MOURÃO) Retirar <del>a qualquer tempo,</del> Comentário: Não cabe a subcomissão, visto que está respeitando a resolução do COU.
§1º Os estudantes que retomarem às atividades remotas devem repor todas as leituras/tarefas/avaliações pendentes até a data estabelecida e definidas pelos respectivos colegiados.	O professor que assumirá as reposições organizará a reposição das atividades remotas bem como a metodologia das avaliações (Colegiado de Pedagogia, Campus de Campo Mourão).



	<p><b>Comentário da Comissão: Acatado.</b></p> <p>-----          (CCSA – CAMPO MOURÃO)</p> <p>Excluir - <del>§1º Os estudantes que retomarem às atividades remotas devem repor todas as leituras/tarefas/avaliações pendentes até a data estabelecida e definidas pelos respectivos colegiados.</del></p>
<p>§2º Ao comunicar que decide continuar com os estudos remotos o(a) estudante se compromete a solicitar a cada um de seus professores o acesso ao ambiente virtual em todas as disciplinas em que esteja matriculado.</p>	<p>Acrescentar que deve ser feito via SIGES</p> <p>Acrescentar que deve ser feito via e-mail institucional do professor ou pelo SIGES, para cada professor, deste modo os professores devem ser cadastrados no Siges para não sobrecarregar os coordenadores. (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p>§2º Ao comunicar que decide continuar com os estudos remotos o(a) estudante se compromete a solicitar a cada um de seus professores que farão as reposições ao ambiente virtual em todas as disciplinas em que esteja matriculado. (Colegiado de Pedagogia, Campus de Campo Mourão).</p> <p>-----          (CCSA – CAMPO MOURÃO)</p>

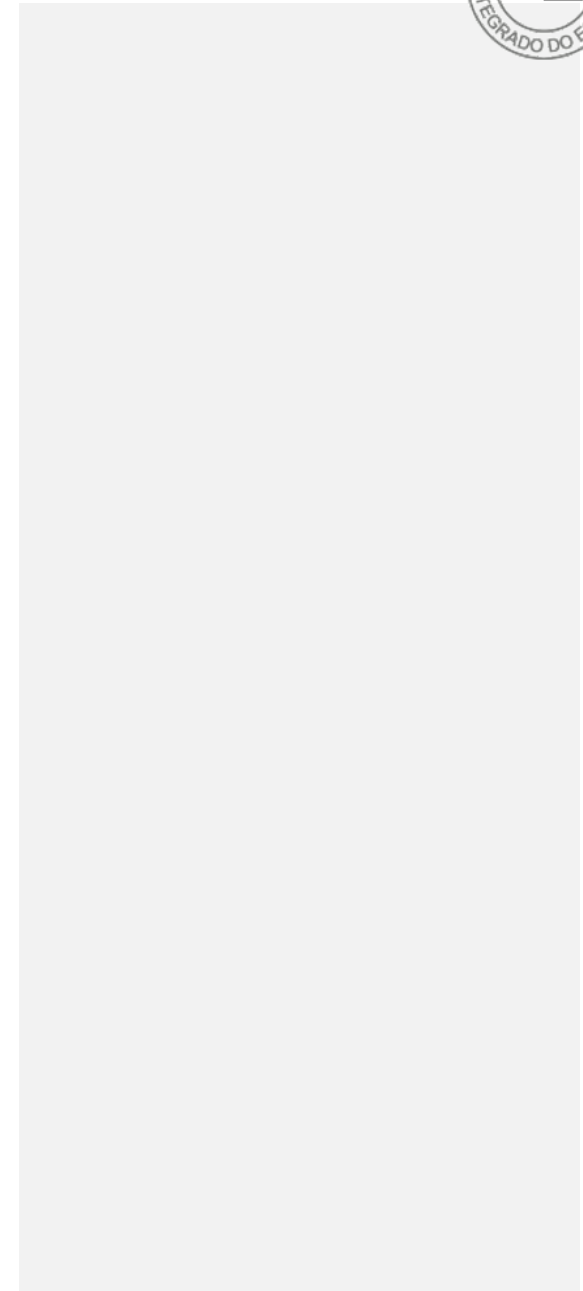




	<p>§2º Ao comunicar que decide continuar com os estudos remotos o(a) estudante se compromete a solicitar <del>a cada um de seus professores</del> o acesso ao ambiente virtual em todas as disciplinas em que esteja matriculado, observando edital a ser publicado com a composição das turmas complementares (alunos e professores).</p>
<p>V- Os(as) estudantes que não realizarem a solicitação até a data indicada, bem como os(as) estudantes que não se manifestarem até o dia 30 de agosto sobre a realização das atividades do segundo semestre, deverão cursar as disciplinas/série quando novamente ofertadas no próximo período letivo.</p>	<p>/NLCUIR: Os(as) estudantes que NÃO PARTICIPARAM DAS ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE e que não realizarem a solicitação DA REPOSIÇÃO até a data... (para deixar claro que os que estão participando não precisam avisar que farão o 2º semestre)</p> <p><b>Comentário da Comissão: Acatado</b></p> <p>O prazo deve ser definido pelo colegiado. (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p><b>Comentário da Comissão: Prazo ampliado</b></p> <p>V - Os(as) estudantes que não realizarem a solicitação até a data indicada, bem como os(as) estudantes que não se manifestarem até o dia 30 de agosto sobre a realização das atividades do segundo semestre, deverão cursar as disciplinas/série quando novamente ofertadas no próximo</p>

**Comentado [UC3]:** Turismo e Negócios - Apucarana

	<p>período letivo, desde que não haja conflito com outra disciplina (3 Centros de Pvaí).  <b>Comentário da Comissão: Prazo ampliado</b></p> <p>-----          (CCSA – CAMPO MOURÃO)          V - Os(as) estudantes que não realizarem a solicitação até a data indicada, <del>bem como os(as) estudantes que não se manifestarem até o dia 30 de agosto sobre a realização das atividades do segundo semestre,</del> deverão cursar as disciplinas/série quando novamente ofertadas no próximo período letivo.  <b>Comentário da Comissão: Mantido o texto original ..</b></p>
<p>VI- Para os(as) estudantes que não frequentaram o ano letivo de 2020, e/ou disciplinas de seu curso, o campo de presença/ausência deve ficar em branco no Diário de Classe e, também nos campos destinados aos lançamentos de médias e faltas no SIGES, com isso, estes estudantes terão em seus resultados finais a condição de exceção como “pendência de seriação”, evitando <b>assim</b> reprovações por faltas e notas. Para os demais estudantes as notas e faltas devem ser lançadas normalmente.</p>	<p>EXCLUIR: HÁ UM CONTRASENNO NO ARTIGO: AQUELES QUE NÃO FERREQUENTAREM TERÃO APROVAÇÃO AUTOMÁTICA ENQUANTO OS QUE FREQUENTAREM ESTARÃO SUBMETIDOS A AVALIAÇÕES E CONTROLE DE FREQUENCIA.  <b>Comentário da Comissão: A pendencia de seriação não implica aprovação ou reprovação, mas sim que a disciplina não foi cursada.</b></p>



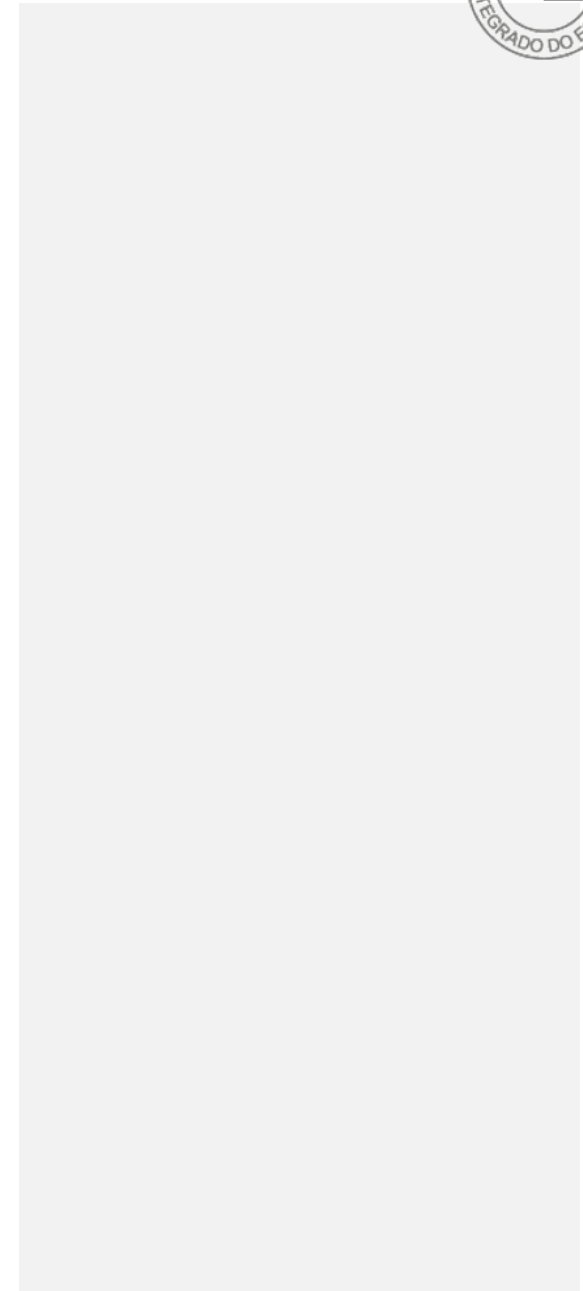
# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
 Universidade Estadual do Paraná

<p>VII- A não participação nas atividades nos prazos estipulados nos incisos I e V acarretarão atrasos no término do curso, haja vista que haverá calendários distintos, ou seja, o(a) estudante que não estiver participando, não terá o encerramento do seu curso junto com sua turma de origem, como garantido na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar para os alunos que não frequentaram o primeiro semestre do ano letivo de 2020.</p>	<p>Os prazos devem ser definidos pelo colegiado. (Colegiado de Geografia - União da Vitória).</p> <p>VII - A não participação nas atividades nos prazos estipulados nos incisos I e V acarretarão atrasos no término do curso, haja vista que haverá calendários distintos, ou seja, o(a) estudante que não estiver participando, não terá garantido o encerramento do seu curso junto com sua turma de origem, como garantido na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – o direito a formar-se com a turma de origem será garantido aos alunos que frequentaram o primeiro semestre do ano letivo de 2020 e continuarem com os estudos de forma contínua.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – os estudantes do 4º ano que iniciaram as disciplinas de cursos posterior ao primeiro semestre, não terão garantido o direito a colação de grau coletiva com os demais cursos, garantindo-se o direito a formatura especial da turma após a conclusão do ano letivo. (3 Centros de Pvaí)</p> <p><b>Comentário:</b> Não acatado pela Comissão, visto o caráter mais flexível do documento face a situação do acadêmico nesse momento.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

VIII- Não haverá, para os(as) estudantes que não estão frequentando as aulas nesse momento, prejuízo nas suas matrículas. O(a) estudante que não encaminhar ao colegiado o pedido de reposição das atividades não realizadas em períodos compreendidos no primeiro semestre de 2020 e aquele estudante que não estiver frequentando nenhuma das disciplinas, será considerado como matrícula trancada no curso, podendo retornar no próximo ano letivo, sem prejuízo na sua matrícula, de acordo com a Resolução nº003/2020 – COU/Unespar.

CERTIFICAR-SE QUE OS TRANCAMENTOS SERÃO AUTOMÁTICOS POIS A SOLICITAÇÃO FEITA AOS ALUNOS FOI PARA QUE FORMALIZASSEM O PEDIDO DE TRANCAMENTO. ISSO É IMPORTANTE POIS O ALUNO DE 1º ANO QUE NÃO TIVER SUA MATRICULA TRANCADA E REPROVAR EM TODAS AS DISCIPLINAS PERDERÁ A VAGA.

-----  
CCHE – Apucarana – Proposta de exclusão deste item, pois A decisão trancamento compete ao estudante e ao fazer automaticamente estamos interferindo na sua autonomia. Uma vez que não esteja trancado será considerado reprovado e desta forma estaria acolhido por outras normas da instituição.

VIII - Para os(as) estudantes que não estão frequentando as aulas entre março e agosto de 2020, não terá prejuízo nas suas matrículas em 2021.

**Parágrafo Único** - O(a) estudante que não encaminhar pedido de reposição das atividades não realizadas ao Colegiado até 30 de agosto de 2020 e ou não estiver frequentando nenhuma das disciplinas, será considerado como matrícula trancada no curso, podendo retornar no próximo ano letivo, sem prejuízo na sua matrícula, de acordo com a Resolução nº 003/2020 – COU/Unespar, desde que não haja conflito com outra disciplina. (3 Centros de Pvaí)

# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

	Comentário da Comissão: Suprimido parte do texto, para não entrar em contradição com a Resolução do COU.
IX- Aos estudantes que não têm condições de resolver a reposição das aulas por meios digitais, esgotadas todas as possibilidades de acesso à internet, será oferecido no Campus, obedecendo os protocolos de segurança definido pela Unespar, seguindo o recomendado pelos organismos de saúde, em dia e hora agendados pela Direção de Campus, computador(es) com acesso à internet para download dos materiais, atividades e outros, para que sejam salvos em meio digital (pendrive, celular ou outro tipo de mídia providenciado pelo estudante) para posterior impressão em local de sua preferência.	<p>QUESTÃO: A RESPEITO DOS ESTUDANTES QUE NESTE MOMENTO ESTÃO MORANDO DISTANTE DO CAMPUS. COMO PROCEDER?</p> <p>O disposto nesse item fere todas as orientações de isolamento social. Muitos dos nossos estudantes residem distante do campus, em outros municípios, de modo que para deslocarem-se até o campus terão contato com outras pessoas, muitos só conseguem chegar de ônibus. Com isso podemos colocar muitos estudantes em risco de contágio. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)</p> <p>Coloca em risco os funcionários tbm </p> <p>Comentário da Comissão: Suprimido, até que a universidade tenha protocolos de segurança e que o cenário seja mais estável, visto a responsabilidade social da universidade.</p>

Comentado [UC4]: turismo e negocios

# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

<p>X- A frequência será controlada, mesmo no modelo remoto, por meio da participação nas web aulas, acesso ao Moodle, acesso a outras plataformas e participação/realização de atividades por outros meios, quando for o caso, acordado com o professor (Whatsapp, e-mail, etc).</p>	<p>X- A frequência será controlada, mesmo no modelo remoto, por meio da participação nas web aulas, acesso ao Moodle, acesso a outras plataformas e participação/realização de atividades por outros meios, quando for o caso, acordado com o professor (Whatsapp, e-mail, etc) de acordo com o estabelecido no colegiado. (incluir o texto em azul).</p> <p>A frequência e a forma de controle será garantida pelo disposto nos planos de ensino das disciplinas. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)</p> <p>X - A frequência à disciplina será controlada, mesmo no modelo remoto,... (3 Centros Pvaí)- Ok</p> <p><b>Pedagogia Paranaguá</b></p> <p>O aluno que tiver dificuldade de inserir o seu trabalho na Plataforma, pode enviar para o professor que acusara no quatro de observação o recebimento e a nota da atividade enviada.</p> <p>Comentário da Comissão: Questão já contemplada no documento.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

<p>XI- A continuidade/participação ativa (acesso às plataformas, web aulas, seminários, leituras, etc), no segundo semestre, é condição necessária para a consolidação do ano letivo de 2020, bem como o fechamento de notas e apuração das frequências.</p>	
<p>XII- Disciplinas cujos professores não estejam ofertando-as no modelo remoto deverão ser previstas reposição quando do retorno presencial para alunos de 1ª ao 3ª séries. Para estudantes da 4ª série com disciplinas em aberto é necessário que a Coordenação junto ao colegiado organize formas de reposição/retomada da mesma para que o aluno não tenha prejuízo na conclusão do ano letivo. No caso de professores que não estejam ofertando suas disciplinas no modelo remoto, caberá ao Centro de área solicitar a readequação do PAD.</p>	<p>O ano letivo, inclusive para os alunos da quarta série, pode se estender para os primeiros meses de 2021 ou após a existência de condições seguras para a realização das aulas. Essa é uma forma de manter contato com os estudantes, sobretudo dos cursos que farão ENADE, bem como de garantir a efetividade do processo formativo. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)</p> <p><b>Comentário da Comissão: O ano letivo de 2020 poderá sim se estender, o calendário ainda será discutido pelo CEPE.</b></p> <p>OS ESTÁGIOS DO 4º ANO TALVEZ NÃO POSSAM SER REPOSTOS NA ÍNTEGRA POR QUESTÕES RELATIVAS AOS CAMPOS DE ESTÁGIO E NÃO À UNIVERSIDADE</p> <p><b>Comentário: A prorrogação do calendário letivo ainda será definido pelo CEPE. Verificar também a resolução sobre estágios.</b></p> <p>É preciso mais e melhores orientações sobre as disciplinas que possuem carga horária de extensão ou prática, dando a possibilidade até mesmo de excepcionalmente serem ministradas teoricamente.</p>

Comentado [UC5]: turismo e negócios

Comentário: Verificar essa questão após a publicação do documento do estágio e práticas. Não há documento que impede essa organização da curricularização da extensão. Caso seja necessário, fazer demanda para a Prograd/Proec.

-----  
CCHE – Apucarana: Proposta de alteração para adequação à rotina de aprovação e homologação dos PADs já existentes.

XII- Disciplinas cujos professores não estejam ofertando-as no modelo remoto deverão ser previstas reposição quando do retorno presencial para alunos de 1ª ao 3ª séries. Para estudantes da 4ª série com disciplinas em aberto é necessário que a Coordenação junto ao colegiado organize formas de reposição/retomada da mesma para que o aluno não tenha prejuízo na conclusão do ano letivo. No caso de professores que não estejam ofertando suas disciplinas no modelo remoto, **cabará ao Colegiado de Curso a readequação do PAD com homologação no Conselho de Centro. Ok.**

-----  
(CCSA – CAMPO MOURÃO)

XII- Disciplinas cujos professores não estejam ofertando-as no modelo remoto deverão ser previstas reposição quando do retorno presencial para alunos **de 1ª ao 3ª da primeira à penúltima** séries. Para estudantes da **4ª última** série com disciplinas em aberto é necessário que a Coordenação junto ao colegiado organize formas de reposição/retomada da mesma



	para que o aluno não tenha prejuízo na conclusão do ano letivo. No caso de professores que não estejam ofertando suas disciplinas no modelo remoto, caberá ao Centro de área solicitar a readequação do PAD. <b>Ok</b>
XIII- Os alunos que não frequentarem as disciplinas de oferta semestral no segundo semestre, serão considerados com matrícula trancada, não havendo a oferta de reposição especial no modelo remoto.	<p>O termo “reposição” pode gerar confusão. Substituir por recuperação. <b>TANTO PARA ALUNOS QUE FREQUENTARAM O 1º SEMESTRE QUANTO PARA OS QUE NÃO FREQUENTARAM</b></p> <p>-----</p> <p>CCHE Apucarana – Proposta de alteração com vistas à adequação à exclusão do item VIII:</p> <p>XIII- Os alunos que não frequentarem as disciplinas de oferta semestral no segundo semestre não terão direito à reposição especial no modelo remoto. Ok</p>
XIV- A(s) disciplina(s) com carga horária de curricularização de extensão e práticas que não sejam possíveis desenvolver no modelo remoto poderão ser desenvolvidas quando do retorno presencial sem prejuízo à continuidade do curso pelo acadêmico.	Essa garantia deve ser dada para todas as disciplinas/professores que queiram/precisem realizar atividades presenciais. Mesmo diante da pandemia e de todos os desdobramentos decorrentes, entendemos que não é aceitável que os estudantes tenham atividades remotas durante

**Comentado [UC6]:** Turismo e Negócios

**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

um ano inteiro de seu processo formativo. (Colegiado de Geografia - União da Vitória)  
Comentário da Comissão: O aluno tem as opções dadas pelos documentos e os colegiados autonomia para decidirem sobre a realização



ePROTOCOLO



Documento: **SugestoeseComentariosdaComissaoMinutadeReposicao.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 21:39.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 21:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c696ef5221dcc0bf339e1f1feb5383c6**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.480-3  
**Assunto:** Documento sobre "Reposição de Aulas do Primeiro Semestre de 2020"  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 22:35

---

**DESPACHO**

Na sequência, versão final da Minuta para Deliberação.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_3.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 22:35.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 22:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**57ad9bf0bac284fe473fd284b06d1716**.

Capítulo III – A ser incorporada na Resolução nº 022/2020 – CEPE/UNESPAR

**Da reposição para os estudantes cujas turmas tiveram aulas/atividades curriculares e não participaram durante o primeiro semestre de 2020**

I- Os(as) estudantes que não cursaram, integralmente no primeiro semestre, independente do motivo e, que desejam repor as atividades, têm até o dia 10 de setembro de 2020 para solicitarem a reposição das atividades realizadas por suas turmas durante o primeiro semestre de 2020, via SIGES, utilizando o serviço nominado: “**Solicitação de reposição de atividades de curso**”.

Parágrafo Único. O caput do artigo visa garantir o estabelecido sobre o direito à reposição na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - Prograd Unespar.

II- Será atribuído ao professor da disciplina, ou, na impossibilidade deste assumir, para um professor de escolha do colegiado, uma hora/aula semanal para cada grupo de, no máximo 4 (quatro) estudantes, que solicitarem essa reposição. Observados os limites da respectiva quantidade de horas no Plano de Atividades Docentes (PAD) do docente responsável pela reposição.

Parágrafo Único. As Coordenações, devem, após solicitações dos alunos via SIGES, até 14/09/2020, fazer o levantamento do quantitativo de estudantes que farão a reposição no respectivo curso e transformar esse relatório em demanda de adequação de carga horária nos Planos de Atividades Docentes (PADs) ou de ampliação de carga horária de docentes CRES, encaminhando essa demanda aos Centros de Área, que farão a gestão junto à PROGESP para ampliação de horas docentes.

III- O colegiado/professor deve elaborar e aprovar, com registro em ata, plano de reposição - de forma não presencial e paralela as disciplinas que estão ocorrendo no segundo semestre - para os(as) estudantes que não realizaram as atividades no primeiro semestre e que solicitaram a reposição, podendo essa oferta ser feita concomitante ao longo do segundo semestre. O acadêmico pode optar por qual ou quais disciplinas queira solicitar reposição. As disciplinas não cursadas deverão ficar com nota e faltas em branco e entrarão no sistema como pendência na seriação, podendo ser cursada quando houver a nova oferta.

# PROGRAD



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

Parágrafo Único. Essa reposição será realizada na forma de atividades domiciliares, conforme o formulário (Anexo I), concomitante ao segundo semestre, devendo o colegiado estabelecer, após ouvidas as turmas e com registro em Ata, um período para a conclusão das pendências, considerando que o SIGES permanecerá aberto ao longo do ano letivo de 2020/2021

IV- Os estudantes que não optarem pela reposição de forma remota, poderão cursar a(s) disciplina(s) quando do retorno das atividades presenciais, a qualquer tempo, conforme Resolução nº 003/2020 – COU/Unespar, que trata de trancamentos de matrícula.

§1º O professor que assumir as reposições organizará a reposição das atividades remotas, bem como a metodologia das avaliações.

§2º. Os estudantes que retomarem às atividades remotas devem repor todas as leituras/tarefas/avaliações pendentes, conforme o Plano de Reposição (Anexo I) até a data estabelecida e definidas pelos respectivos colegiados junto aos acadêmicos, considerando que o SIGES estará aberto ao longo de 2020/2021.

§3º Ao comunicar que decide continuar com os estudos remotos o(a) estudante se compromete a solicitar a cada um de seus professores, via e-mail institucional do professor, o acesso ao ambiente virtual em disciplinas que não esteja incluído (Moodle ou outros) e que tenha solicitado reposição/continuidade no segundo semestre.

V- Os(as) estudantes que não participarem das atividades do 1º semestre e que não realizarem a solicitação até a data indicada, bem como os(as) estudantes que não se manifestarem até o dia 10 de setembro sobre a realização das atividades do segundo semestre, deverão cursar as disciplinas/série quando novamente ofertadas no próximo período letivo, desde que não haja conflito de horários com outra disciplina.

VI- Para os(as) estudantes que não frequentaram o ano letivo de 2020, e/ou disciplinas de seu curso, o campo de presença/ausência deve ficar em branco no Diário de Classe e também nos campos destinados aos lançamentos de médias e faltas no SIGES, com isso, estes estudantes terão em seus resultados finais a condição de exceção como “**Pendência de Seriação**”, evitando assim reprovações por faltas e notas. Para os demais estudantes as notas e faltas devem ser lançadas normalmente.

# PROGRAD



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

VII - A não participação nas atividades nos prazos estipulados nos incisos I e V acarretarão atrasos no término do curso, haja vista que haverá calendários distintos, ou seja, o(a) estudante que não estiver participando, não terá o encerramento do seu curso junto com sua turma de origem, como garantido na Resolução nº 001/2020 - Reitoria Unespar e Orientação nº 001/2020 - PROGRAD Unespar para os estudantes que não frequentaram o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

VIII - Não haverá, para os(as) estudantes que não estão frequentando as aulas nesse momento, prejuízo das suas matrículas, de acordo com a Resolução nº. 003/2020 – COU/Unespar.

IX- A frequência à (s) disciplina (s) será controlada, no modelo remoto, por meio da participação nas web aulas, acesso ao Moodle, acesso a outras plataformas e participação/realização de atividades por outros meios, quando for o caso, acordado com o professor e/ou colegiado (Whatsapp, e-mail, etc).

X- A continuidade/participação ativa (acesso às plataformas, web aulas, seminários, leituras, etc), no segundo semestre, é condição necessária para a consolidação do ano letivo de 2020, bem como o fechamento de notas e apuração das frequências.

XI - Disciplinas cujos professores não estejam ofertando-as no modelo remoto deverão ser previstas reposição quando do retorno presencial para alunos da primeira à penúltima série. Para estudantes da última série com disciplinas em aberto é necessário que a Coordenação junto ao colegiado organize formas de reposição/retomada da mesma para que o aluno não tenha prejuízo na conclusão do ano letivo. No caso de professores que não estejam ofertando suas disciplinas no modelo remoto, caberá ao Colegiado de Curso a readequação do PAD com homologação no Conselho de Centro.

XII- Os alunos que não frequentarem as disciplinas de oferta semestral, durante o segundo semestre, não terão direito à reposição especial no modelo remoto.

XIII - A(s) disciplina(s) com carga horária de curricularização de extensão e práticas como componente curricular que não sejam possíveis desenvolver no modelo remoto poderão ser desenvolvidas quando do retorno presencial sem prejuízo à continuidade do curso pelo estudante.



# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

**Parágrafo único:** as práticas e estágios do curso de enfermagem serão 100% presenciais e realizadas em instituições de saúde que seguem um cronograma próprio.



ePROTOCOLO



Documento: **PropostaMinutaSubcomissaoFinal.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 22:35.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 22:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f17d72cec11d33e2bafe93d00d93fa89**.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO XX/2020 - CEPE/UNESPAR**  
**PLANO DE REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES DE CURSO REFERENTE AO**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

<b>Estudante</b>					
<b>Curso</b>					
<b>Série ou Período</b>		<b>Turma</b>		<b>Turno</b>	
<b>E-mail</b>					
<b>Telefones</b>					
<b>Disciplina</b>			<b>Data para a entrega</b>		
<b>Conteúdos (Número de h/a)</b>					
<b>Metodologia</b>					
<b>Materiais e recursos didáticos</b>					
<b>Avaliação/Critérios</b>					

O referido Plano de Reposição, atende as prerrogativas institucionais e está de acordo às demandas do colegiado/professores e acadêmicos que solicitaram reposição e, foi apresentado e aprovado em reunião de colegiado conforme

ATA Nº : \_\_\_\_\_ Data da Reunião: \_\_\_\_\_

Obs.: Todos os Planos de Reposição devem ser assinados pelo professor da disciplina e Coordenador de curso.



ePROTOCOLO



Documento: **FORMULARIOREPOSICAO1SEMESTREDE2020.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 22:36.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 22:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**dba5876850737b4d2503598eba7ab252**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.480-3  
**Assunto:** Documento sobre "Reposição de Aulas do Primeiro Semestre de 2020"  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 22:36

---

**DESPACHO**

Prezada Ana Cristina Z. Cathcart - Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar.

Segue processo para inserção na pauta online, 5a (quinta) Sessão (3a Extraordinária) do CEPE, que se realizará no dia 14 (quatorze) do mês de agosto do corrente ano, às 9h (nove horas), pela plataforma digital Skype Business, conforme regulamentado pela Resolução No 002/2020 REITORIA - UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_4.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 22:36.

Inserido ao protocolo **16.793.480-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 22:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3c4a32a73a21ad5fb7fe22f78aad3ac8**.